



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
SUPERINTENDENCIA DA EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR  
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – COORDENAÇÃO DE  
INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

**ORIENTAÇÃO CONJUNTA 001/2015 SEED/SUED/DLE/CDE e SEED/SUDE/DIPLAN/CIE**

Orientações referentes às alterações dos critérios utilizados para o cálculo da frequência dos alunos no Sistema Escola WEB.

Buscando atender ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Art.24º, inciso VI “*o controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;*” altera-se no Sistema Escola WEB a regra de cálculo para aprovação e reprovação de alunos, por frequência.

Para isto, no Sistema Escola WEB, o critério de frequência foi alterado de AULAS DADAS para HORA AULA e foram ocultados os campos AULAS DADAS e DIAS LETIVOS na tela onde se registram as avaliações. Também foram criados na tela do Sistema de Avaliação três novos campos, sendo:

- “Minutos Hora Aula”

\* Minutos Hora Aula:

- “Total de Horas Período Letivo”

\* Total de Horas Período Letivo:

- “Total de Dias Período Letivo”

\* Total de Dias Período Letivo:



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
SUPERINTENDENCIA DA EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR  
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – COORDENAÇÃO DE  
INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

O valor digitado nestes campos será utilizado como base para o cálculo do resultado final para que o Sistema determine automaticamente se o aluno foi reprovado por frequência, e portanto, essas informações devem ter como base o Calendário Escolar, o Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

A responsabilidade do registro dessas informações no Sistema Escola Web será do usuário responsável pela inclusão do Sistema de Avaliação no NRE/SERE ou na Secretaria Municipal de Educação, com anuência por escrito do (a) Diretor(a) e Secretário(a) da Instituição de Ensino.

Seguem em anexo os formulários a serem utilizados para o envio das informações a serem inseridas no Sistema. (Anexo 1 e Anexo 2)

### **1 - PREENCHIMENTO DO CAMPO MINUTOS HORA AULA**

Digitar o tempo de duração da hora aula em minutos conforme trabalhada na Instituição de Ensino.

Exemplos:

- a) 5 aulas de 50 minutos: digita-se no campo “Minutos Hora Aula”: 50.
- b) 6 aulas de 45 minutos: digita-se no campo “Minutos Hora Aula”: 45.

Escolas que trabalham com diferente tempo de duração da Hora Aula deverão calcular a média em minutos.

Exemplo:

a) 6 aulas diárias, sendo 5 aulas de 50 minutos e 1 aula de 40 minutos:  
5 aulas vezes 50 minutos mais 1 aula vezes 40 minutos é igual a 290 minutos, divididos por 6 aulas é igual a 48,3 minutos.

Digita-se no campo “Minutos Hora Aula” 48 considerando apenas o número inteiro, sem arredondamento.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**SUPERINTENDENCIA DA EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR**  
**SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – COORDENAÇÃO DE**  
**INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS**

**2 – PREENCHIMENTO DO CAMPO TOTAL DE HORAS PERÍODO LETIVO**

Para chegar ao valor a ser digitado no campo TOTAL DE HORAS PERÍODO LETIVO do Sistema de Avaliação, considerar o total de horas letivas diárias trabalhadas com os alunos, multiplicando pelo número de dias letivos do calendário escolar, devidamente homologado.

Salientamos que não serão computadas as horas letivas dos dias destinados à semana pedagógica, formação continuada, planejamento e replanejamento.

Exemplos:

**Situação A - Sistema de Avaliação com o critério de avaliação por HORA AULA.**

Ocorre com algumas escolas municipais e particulares.

5 aulas diárias de 50 minutos e 200 dias letivos, com alunos.

5 aulas vezes 50 minutos, vezes 200 dias letivos, igual a 50.000 minutos, divididos por 60 minutos, igual a 833,33 horas.

$$5 \times 50 \times 200 = 50000/60 = 833,33$$

833 será o valor a ser digitado no campo Total de Horas Período Letivo, pois deverá ser considerado apenas o número inteiro.

**Situação B - Sistema de Avaliação com o critério de avaliação por HORA AULA.**

Ocorre com a maioria das escolas estaduais.

5 aulas diárias de 50 minutos e 192 dias letivos, com alunos.

5 aulas vezes 50 minutos, vezes 192 dias letivos, igual a 48.000 minutos, divididos por 60 minutos, igual a 800 horas

$$5 \times 50 \times 192 = 48000/60 = 800$$

800 será o valor a ser digitado no campo Total de Horas Período Letivo.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
SUPERINTENDENCIA DA EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR  
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – COORDENAÇÃO DE  
INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

**Situação C - Sistema de Avaliação com o critério de avaliação por HORA AULA.**

Ocorre com algumas escolas estaduais.

6 aulas diárias de 50 minutos e 192 dias letivos, com alunos.

6 aulas vezes 50 minutos, vezes 192 dias letivos, igual a 57.600 minutos, divididos por 60 minutos, igual a 960 horas

$$6 \times 50 \times 192 = 57600/60 = 960$$

960 será o valor a ser digitado no campo Total de Horas Período Letivo.

**Situação D - Sistema de Avaliação com o critério de avaliação por HORA AULA**

6 aulas diárias, sendo 5 aulas de 50 minutos e 1 aula de 40 minutos e 192 dias letivos, com alunos.

5 aulas vezes 50 minutos mais 1 aula vezes 40 minutos, igual 290 minutos, divididos por 6 aulas é igual a 48, 3 minutos por aula. Considera-se 48 minutos a Hora Aula.

6 aulas vezes 48 minutos, vezes 192 dias letivos, igual a 55.296 minutos, divididos por 60 minutos, igual a 921,6 horas.

$$6 \times 48 \times 192 = 55296/60 = 921,6$$

921 será o valor a ser digitado no campo Total de Horas Período Letivo.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

SUPERINTENDENCIA DA EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR

SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – COORDENAÇÃO DE  
INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

**Situação E - Sistema de Avaliação com o critério de avaliação por HORA  
AULA**

6 aulas diárias de 45 minutos e 192 dias letivos, com alunos.

6 aulas vezes 45 minutos vezes 192 dias letivos, igual a 51.840 minutos,  
divididos por 60 minutos, igual a 864 horas.

$$6 \times 45 \times 192 = 51840/60 = 864$$

864 será o valor a ser digitado no campo Total de Horas Período Letivo.

**3 – PREENCHIMENTO DO CAMPO TOTAL DE DIAS PERÍODO LETIVO**

Para chegar ao valor a ser digitado no campo TOTAL DE DIAS PERÍODO LETIVO do sistema de avaliação, o usuário deverá considerar o total de DIAS LETIVOS trabalhados com os alunos, previstos em calendário escolar, devidamente homologado.

Salientamos que não serão computadas as horas letivas dos dias destinados à semana pedagógica, formação continuada, planejamento e replanejamento.

**Situação A - Sistema de Avaliação com o critério de avaliação por DIAS  
LETIVOS.**

Ocorre com cursos de 1º ao 5º ano em algumas escolas municipais e particulares.

200 dias letivos, com alunos.

200 será o valor a ser digitado no campo Total de Dias Período Letivo.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
SUPERINTENDENCIA DA EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR  
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – COORDENAÇÃO DE  
INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

**Situação B - Sistema de Avaliação com o critério de avaliação por DIAS LETIVOS.**

- Ocorre com cursos de 1º ao 5º ano em algumas escolas estaduais.

192 dias letivos, com alunos.

192 será o valor a ser digitado no campo Total de Dias Período Letivo.

**4 – CONSULTA E CONFERÊNCIA DOS DADOS DIGITADOS NOS CAMPOS MINUTOS HORA AULA, TOTAL DE HORAS PERÍODO LETIVO E TOTAL DE DIAS PERÍODO LETIVO.**

O (a) Secretário (a) da Instituição de Ensino ou Documentador Escolar do município deverá conferir o(s) valor(es) registrado(s) no Sistema de Avaliação no(s) campo(s): MINUTOS HORA AULA e TOTAL DE HORAS PERÍODO LETIVO ou TOTAL DE DIAS PERÍODO LETIVO, para isso acessar o Sistema Escola/Menu/Estrutura e Funcionamento/Sistema de Avaliação e selecionar o Período Letivo e o Curso/Turno, conforme a tela a seguir:

Consulta Sistema de Avaliação					
Sistema de Avaliação		Exceções por Disciplina		Conceito - Faixa Valores	
<b>Município:</b>					
<b>Estabelecimento:</b>					
<b>Período Letivo:</b>	2015-1	<b>Curso:</b>	ENSINO FUND.6/9 ANO-SERIE (4039) (4039)		
<b>Seriação:</b>	9º Ano	<b>Turno:</b>	Manhã		
<b>Código Sist. Aval.:</b>	548344				
<b>Geral</b>					
<b>Forma Avaliação:</b>	Nota	<b>Critério Freqüência:</b>	Hora Aula		
<b>Critério de Avaliação:</b>	Reprova por Nota e Freqüência	<b>Minutos Hora Aula:</b>	50		
<b>Formato da Nota :</b>	Decimal	<b>Qtde de Dependência:</b>	0		
<b>Média Aprovação :</b>	6.0	<b>Freqüência Aprovação:</b>	75 %		
<b>Recuperação/Exame Final:</b>	Sem Recuperação/Exame	<b>Total de Horas Período Letivo:</b>	800		
		<b>Total de Dias Período Letivo:</b>			
<b>Síntese Sistema Avaliação:</b>	para aprovação exige-se media final igual ou superior a 6,0 (seis virgula zero) e frequencia igual ou superior a 75%				



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
SUPERINTENDENCIA DA EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR  
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – COORDENAÇÃO DE  
INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

## 5 – CÁLCULO DO RESULTADO FINAL

O Sistema Escola WEB aplicará automaticamente o cálculo, utilizando a regra abaixo:

**A)** Exemplo de cálculo para um Sistema de Avaliação com valor digitado no Campo TOTAL DE HORAS PERÍODO LETIVO, igual a 800 horas letivas, com Hora Aula de 50 minutos e um aluno com 10 faltas.

– Converte-se o valor digitado no campo TOTAL DE HORAS PERÍODO LETIVO em minutos:

800 horas vezes 60 minutos igual a 48000 minutos.

$$800 \times 60 = 48000$$

– Converte-se as faltas registradas para o aluno em minutos:  
10 faltas vezes 50 minutos, igual a 500 minutos.

$$10 \times 50 = 500$$

– Aplica-se a Regra de Cálculo:

48000 minutos menos 500 minutos, dividido por 48000 minutos, vezes 100 igual a 98,95% de frequência.

$$(48000 - 500)/48000 \times 100 = 98,95\% \text{ de frequência}$$

Resultado final do exemplo = APROVADO



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

SUPERINTENDENCIA DA EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR

SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – COORDENAÇÃO DE  
INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

**B)** - Exemplo de cálculo para um sistema de avaliação com valor digitado no Campo TOTAL DE HORAS PERÍODO LETIVO igual a 800 horas letivas, com Hora Aula de 47 minutos e um aluno com 10 faltas.

– Converte-se o valor digitado no campo TOTAL DE HORAS PERÍODO LETIVO em minutos:

800 horas vezes 60 minutos igual a 48000 minutos.

$$800 \times 60 = 48000$$

– Converte-se as faltas registradas para o aluno em minutos:

10 faltas vezes 47 minutos, igual a 470 minutos.

$$10 \times 47 = 470$$

– Aplica-se a Regra de Cálculo:

48000 minutos menos 470 minutos, dividido por 48000 minutos, vezes 100 igual a 99,02% de frequência.

$$(48000 - 470) / 48000 \times 100 = 99,02\% \text{ de frequência}$$

Resultado final do exemplo = APROVADO





**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
SUPERINTENDENCIA DA EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR  
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – COORDENAÇÃO DE  
INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

C) - Exemplo de cálculo para um Sistema de Avaliação com valor digitado no Campo TOTAL DE DIAS PERÍODO LETIVO, igual a 200 dias letivos e um aluno com 20 faltas.

1 – Aplica-se a Regra de Cálculo:


200 dias letivos menos 20 faltas, vezes 100, dividido por 200 dias letivos, igual a 90%

$$(200 - 20) \times 100 / 200 = 90\% \text{ de frequência}$$

Resultado final do exemplo = APROVADO

Obs: Esta regra entrará em vigor para cálculos realizados a partir de 2015. Caso seja necessário solicitar cálculos de turmas de anos anteriores, a regra utilizada será a anterior.

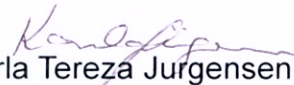
Curitiba, 07 de agosto de 2015.



Olga Samways

Chefe do Departamento de Legislação Escolar

SEED/SUED



Karla Tereza Jurgensen

Coordenação de Informações Educacionais

SEED/SUDE/DIPLAN



Joana Emilia Miranda Petry

Coordenação de Documentação Escolar

SEED/SUED/DLE



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SUPERINTENDENCIA DA EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR**  
**SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS**

**ANEXO 1 – Critério de Frequência Dias Letivos**

FORMULÁRIO PARA ENVIO DOS DADOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO  
PARA CÁLCULO DE FREQUENCIA NO SISTEMA ESCOLA WEB  
(uma folha para cada Curso ofertado)

Núcleo Regional de Educação: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano Letivo / Período Letivo									
Código e Nome do Curso									
Turno		Turno		Turno		Turno		Turno	
Ano/Série/		Ano/Série		Ano/Série		Ano/Série		Ano/Série	
Critério de Frequência	Dias Letivos	Critério de Frequência	Dias Letivos	Critério de Frequência	Dias Letivos	Critério de Frequência	Dias Letivos	Critério de Frequência	Dias Letivos
Total de Dias Período Letivo		Total de Dias Período Letivo		Total de Dias Período Letivo		Total de Dias Período Letivo		Total de Dias Período Letivo	

Autorizamos o NRE/SERE ou a Secretaria Municipal de Educação, alterar o Sistema de Avaliação do Curso acima, conforme Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Calendário Escolar homologados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
Diretor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
Secretário(a)

Atenção: A responsabilidade do registro dessas informações no Sistema Escola Web será do usuário responsável pela inclusão do Sistema de Avaliação, no NRE/SERE ou na Secretaria Municipal de Educação, com anuência por escrito do(a) Diretor(a) e Secretário(a) da Instituição de Ensino. Visando agilizar a inserção das informações no Sistema Escola, solicitamos que o formulário após assinado seja escaneado e enviado por e-mail. É obrigatório anexar à este formulário o Calendário Escolar homologado.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SUPERINTENDENCIA DA EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR**  
**SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS**

**ANEXO 2 – Critério de Frequência Hora Aula**

FORMULÁRIO PARA ENVIO DOS DADOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO  
PARA CÁLCULO DE FREQUENCIA NO SISTEMA ESCOLA WEB  
(uma folha para cada Curso ofertado)

Núcleo Regional de Educação: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano Letivo / Período Letivo									
Código e Nome do Curso									
Turno		Turno		Turno		Turno		Turno	
Ano/Série/		Ano/Série		Ano/Série		Ano/Série		Ano/Série	
Critério de Frequência	Hora Aula	Critério de Frequência	Hora Aula	Critério de Frequência	Hora Aula	Critério de Frequência	Hora Aula	Critério de Frequência	Hora Aula
Minutos Hora Aula		Minutos Hora Aula		Minutos Hora Aula		Minutos Hora Aula		Minutos Hora Aula	
Total de Horas Período Letivo		Total de Horas Período Letivo		Total de Horas Período Letivo		Total de Horas Período Letivo		Total de Horas Período Letivo	

Autorizamos o NRE/SERE ou a Secretaria Municipal de Educação, alterar o Sistema de Avaliação do Curso acima, conforme Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Calendário Escolar homologados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
Diretor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
Secretário(a)

Atenção: A responsabilidade do registro dessas informações no Sistema Escola Web será do usuário responsável pela inclusão do Sistema de Avaliação, no NRE/SERE ou na Secretaria Municipal de Educação, com anuência por escrito do(a) Diretor(a) e Secretário(a) da Instituição de Ensino. Visando agilizar a inserção das informações no Sistema Escola, solicitamos que o formulário após assinado seja escaneado e enviado por e-mail. É obrigatório anexar à este formulário o Calendário Escolar homologado.